



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 62.148,14 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Quatorze Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0190	Desenvolvimento da Cultura	2022	0,00
		2023	62.148,14
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 62.148,14	
1.2 Órgão			
10 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Integração Social			
1.3 Departamento			
92 Departamento da Integração Social			
1.4 Iniciativa			
2153 Promoções Incentivos a Atividades Culturais			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 71/2023, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 62.148,14 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Quatorze Centavos)”.

A Cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a Educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública, que deve estar presente nos Planos de Governo. E, as cidades estão no centro da Cultura, pois é nela que as ações culturais de fato se manifestam.

A Lei Paulo Gustavo dispõe sobre o apoio financeiro da União destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando ações na área da Cultura.

Ela prevê o Fomento a atividades e produtos culturais no setor áudio visual, bem como operações emergenciais no setor de Cultura. É previsto o repasse de 3,86 bilhões do Fundo Nacional de Cultura(FNC)para o estímulo de tais atividades.

Para Capivari do Sul o repasse destinado é no valor de 62.148,14.

Sendo assim, tal crédito se faz necessário para a execução da Lei Paulo Gustavo no município, em conformidade com o Decreto 11.525 de 11/05/ 2023 que regulamenta tal Lei. Desta forma justifica-se esse Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”